



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 022/89

DE, 05 DE OUTUBRO DE 1989.

"AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO OR-
ÇAMENTO VIGENTE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMORÉ, Estado 'de Rondônia, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

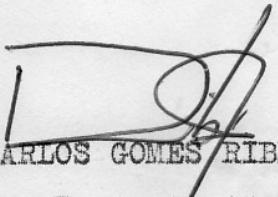
L E I

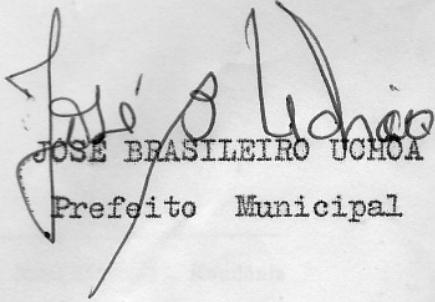
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza-
do a abrir créditos suplementares no orçamento vigente, até o limi-
te de 300% (trzentos por cento) sobre o total da receita prevista
para o corrente exercício.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das aberturas 'dos créditos autorizados no Artigo anterior, serão os previstos no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua 'publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Mamo
ré, em 05 de Outubro de 1989.


JOSÉ CARLOS GOMES RIBEIRO DA COSTA
Dir. do Depto de Adm. e Fazenda


JOSE BRASILEIRO UCHÔA
Prefeito Municipal